## Resolução CEPE Nº 1.586

Regulamenta a concessão de créditos para as atividades acadêmicas dos alunos de graduação da UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de flexibilizar os currículos dos Cursos de graduação da UFOP;

Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFOP, através da Câmara de Colegiados,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Atividades acadêmicas desenvolvidas pelos alunos de graduação da UFOP podem ser consideradas para atingir a integralização curricular, valendo créditos, no que diz respeito a disciplinas eletivas, independentemente de estarem ou não vinculadas a algum tipo de bolsa ou de remuneração, conforme estabelece a presente Resolução.

**§ 1º** - As atividades acadêmicas passíveis de atribuição de créditos são as desenvolvidas pelo aluno e que estejam alinhadas aos conteúdos, competências e habilidades relacionados ao campo de formação do Curso de graduação em que o aluno esteja matriculado.

§ 2º - Poderão valer créditos as seguintes atividades:

**1) Iniciação à Pesquisa, Docência e Extensão**. Entende-se por iniciação à pesquisa, à docência e à extensão atividades desenvolvidas pelo aluno ligadas a programas de pesquisa, monitoria e extensão registrados nas Pró-Reitorias acadêmicas.

- 2) Participação em Grupos de Tutorias.
- **3) Participação em Eventos**. Envolvimento do aluno em eventos dos seguintes tipos:
- **a)** Semanas de Estudos;
- **b)** Congressos;
- c) Seminários;
- d) Colóquios;
- e) Simpósios;
- **f)** Encontros:
- **g)** Festivais;
- **h)** Palestras;
- i) Exposições;
- i) Cursos de curta duração.